CARTA DA CONSULTA FORMAL DO BOTANICH FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ENCAMINHADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026

São Paulo, 19 de novembro de 2026.

Prezado(a) Cotista,

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição financeira, instituição financeira, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **BOTANICH FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.948.693/0001-30 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, pela presente, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação até o dia 04 de dezembro de 2026, às 18h00min, para que sejam deliberadas as seguintes matérias:

Matérias objeto da Consulta Formal:

1. Autorizar a **BERKANA INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.908/0001-06 ("Berkana"), a recusar os termos da Contraproposta (definida no item 3 abaixo) e conduzir novas rodadas de negociações junto a Blue Circle Capital para que o Gestor, a seu critério, busque termos e condições comerciais mais favoráveis para alienar o Imóvel à Blue Circle Capital.

2. Autorizar o Gestor a recusar os termos da Contraproposta (definida no item 3 abaixo) e, a critério do Gestor, buscar potenciais compradores e negociar termos e condições econômicas que de fato sejam favoráveis ao Fundo e seus cotistas.

3. Deliberar sobre a alienação do imóvel integrante do patrimônio do Fundo, atualmente locado à Firmenich, situado na Rodovia Raposo Tavares, Km 28,250, Cotia/SP, objeto da matrícula nº 123.543 do Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP ("Imóvel"), nos termos e condições estabelecidos na contraproposta apresentada pela Blue Circle Capital, em conjunto com veículo de investimento a ser designado pela Tivio, datada de 24 de junho de 2026, a qual integra a presente deliberação como **Anexo I** ("Contraproposta"), contemplando os seguintes aspectos: preço de venda; forma de pagamento; custos da operação, prazo de validade da proposta; due diligence; condições precedentes; e comissão de corretagem.

4. Deliberar sobre a segregação e ajuste das taxas de administração e de gestão do Fundo, passando (i) a Taxa de Administração, devida à **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, a corresponder a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, observado o valor mínimo mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais); (ii) a Taxa de Custódia a corresponder ao valor fixo mensal de R$ 1.000,00 (mil reais); e (iii) a Taxa de Gestão, devida ao Gestor, a corresponder a 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, sem valor mínimo mensal, tendo a presente deliberação efeitos retroativos a 10 de junho de 2026, data de transferência da administração e da gestão do Fundo para os referidos prestadores de serviços, bem como autorizar o pagamento, pelo Fundo, os respectivos valores em aberto devidos à Administrador e à Gestora, referentes ao período retroativo.

5. a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

Quórum: A matéria 4 será aprovada mediante voto favorável da maioria dos Cotistas participantes da Consulta Formal, e que representem, no mínimo, metade das Cotas emitidas pela Classe, considerando que esta possui até 100 (cem) Cotistas.

Procedimentos para Votação via Consulta Formal: O Administrador informa aos Cotistas que:

I. Direito de Voto: Nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, (i) cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto; (ii) terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano;

II. Manifestação: A Carta Resposta contendo voto proferido por procurador ou representante legal do Cotista deverá ser acompanhado de documentação completa comprovando poderes de representação. Os custodiantes dos respectivos Cotistas poderão receber as orientações de voto de seus clientes cotistas de forma física ou eletrônica, de acordo com os procedimentos adotados por cada custodiante. As Cartas Resposta preenchidas e assinadas deverão ser enviadas pelo sistema da ZIVOTE.AI, conforme modelo elaborado pelo Administrador; e

III. Prazo e Apuração: A presente Consulta Formal deverá ser respondida até o dia 04 de dezembro de 2026 podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo, até às 18h. O resultado da Consulta Formal será apurado no dia seguinte e comunicado aos Cotistas por meio de termo de apuração de votos a ser divulgado pelo Administrador.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais

esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: e-mail voto@idsf.com.br ou telefone (11) 4637-6633.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 19/11/2026 15:11 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora